



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



ADENDO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - TRÊS PONTAS - MG, mediante pregoeiro devidamente designada por Portaria, Sr. MARCOS HENRIQUE DE ABREU, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação, **permanecendo a mesma data e horário para abertura dos envelopes.**

Considerando os questionamentos da empresa Academia de Gestão Pública S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77;

Considerando que o desembolso para o custeio de despesas da futura execução do objeto do contrato será pequeno, não há necessidade de maiores exigências quanto à qualificação econômica financeira;

Considerando que tal medida aumenta a competitividade do certame, um dos princípios da licitação;

Considerando que a exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata, para o objeto ora licitado preenche a exigência do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ficam excluídos do Edital os seguintes itens do Título 6 – Da Documentação:

n) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais até a data de apresentação da proposta.

n.1) - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, inclusive com demonstrações contábeis a contar do balanço de abertura.

n.2) - A comprovação exigida nas alíneas “n” e “n.1” deverá ser feita da seguinte forma:

n.2.1) - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados em jornal de circulação no Estado ou, se houver, do município da sede da empresa.

n.2.2) - No caso de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples, no cartório competente.

n.2.3) - O licitante deverá apresentar comprovação da boa situação financeira, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1,00 (um), de acordo com aplicação das fórmulas contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade.

Índice de Solvência Geral (ISG) superior a 1,0 (um), calculado pela fórmula:

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



Índice de Liquidez Geral (ILG) superior a 1,0 (um), calculado pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,75 (setenta e cinco centésimos), calculados pela fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

n.2.3.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Este Adendo será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Três Pontas - MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, juntamente com o respectivo Edital e demais alterações.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas, e das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de março de 2019.

**MARCOS HENRIQUE DE ABREU
PREGOEIRO**